

Diário Oficial



Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 217

Edição eletrônica

Recife, quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Dia da Amizade Brasil-Argentina é celebrado com iniciativas para reforçar vínculos bilaterais

Relação histórica de confiança e troca entre os dois países foi destacada

A Alepe realizou, na terça (2), uma reunião solene em comemoração ao Dia da Amizade Brasil-Argentina, celebrado em 30 de novembro. A cerimônia foi solicitada e presidida pelo deputado Jarbas Filho (MDB), presidente da Comissão de Assuntos Internacionais.

A cerimônia na Alepe contou com a entrega de placa comemorativa e apresentações culturais

O parlamentar destacou que a solenidade "simboliza o reencontro do Legislativo pernambucano com países amigos que valorizam a história e a diplomacia do Estado". Durante o discurso, ele apresentou duas iniciativas voltadas ao fortalecimento



LAÇOS – Autoridades e convidados destacaram na reunião solene a importância da cooperação internacional

das relações entre Pernambuco e a Argentina.

A primeira propõe a inclusão do Dia da Amizade Pernambuco-Argentina no Calendário Oficial do Estado. Já a segunda institui a Frente Parlamentar Pernambuco-Argentina, espaço destinado a promover coo-

peração cultural, econômica e educacional entre os dois países. "Trata-se de uma contribuição concreta para que o vínculo entre Pernambuco e a República Argentina seja reconhecido e fortalecido como política de Estado voltada para a nossa gente", defendeu.

LEI FEDERAL

A celebração do Dia da Amizade Brasil-Argentina foi instituído nacionalmente pela lei federal nº 13.664/2018. A data é celebrada anualmente para recordar o tratado firmado pelos presidentes Raúl Alfonsín e José Sarney em

1985 que lançou o projeto de integração econômica e política entre os países. O acontecimento histórico, além de representar um marco no processo de aproximação, significou também o primeiro passo para a criação do bloco econômico Mercosul.

A cônsul-general da Ar-

gentina no Recife, Julieta Grande, ressaltou a relação histórica de confiança e troca entre os países, sobretudo com o estado. "Espero que a gente crie novos vínculos, facilitando a ponte entre Pernambuco e Argentina ao aprofundar essa amizade, seja na cultura, na inovação ou no comércio", disse a cônsul.

A mesa solene também foi composta pelo embaixador da Grécia no Brasil, Ioannis Tzovas; o cônsul-geral da França no Recife, Serger Gas; o diretor de Sensibilização e Difusão Científica da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Diogo Lopes, representando o Governo de Pernambuco; e o delegado-geral da Polícia Civil de Pernambuco, Felipe Monteiro.

A cerimônia contou com a entrega da placa comemorativa e apresentações culturais do Coral Vozes de Pernambuco e dos bailarinos Giselly Andrade e Javier Velázquez do Uno Espaço de Danças, que dançaram números de tango.

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela Superintendência de Comunicação Social.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Cecília Nascimento, Edson Alves Jr., Elza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Júlia Nazário, Rebeca Carneiro, Ruane Barbosa; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiaape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Editorial

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: CLAUDIO MARTINS FILHO (PP), FRANCE HACKER (PSB), NINO DE ENOQUE (PL), e ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO) membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: AGLAISON VICTOR (PSB), ANTONIO COELHO (UNIÃO), DANNILO GODOY (PSB), DORIEL BARROS (PT) E ROSA AMORIM (PT), para participarem da reunião a ser realizada às 11:30h do dia 9 (nove) de dezembro de 2025, no Plenarinho III, Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3143/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior. (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento à Aquaponia no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3184/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Reaproveitamento de Subprodutos, Resíduos e Excedentes Agroindustriais no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3198/2025, de autoria do Deputado Caio Albino. (Ementa: Altera a Lei nº 14.492, de 29 de novembro de 2011, que institui o Chapéu de Palha - Pesca Artesanal, e dá outras providências, a fim de trazer especificações relativas aos cursos a serem oferecidos aos destinatários do Chapéu de Palha - Pesca Artesanal);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3230/2025, de autoria do Deputado João de Nadegi. (Ementa: Estabelece as diretrizes e os objetivos da Política Estadual de Segurança Pública Rural no Estado de Pernambuco.);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3246/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior. (Ementa: Cria o Programa Estadual Quintais Produtivos nas unidades prisionais e socioeducativas administradas pelo Estado de Pernambuco.);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3248/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio. (Ementa: Institui o Passaporte Equestre no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3251/2025, de autoria do Deputado Álvaro Porto. (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Incentivo à Piscicultura e dá outras providências.);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3305/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Institui a meia-entrada para os Trabalhadores Rurais em eventos artístico-culturais e esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3315/2025, de autoria da Deputada Débora Almeida. (Ementa: Dispõe sobre a adoção de medidas mínimas obrigatórias de identificação, controle e recolhimento de cães errantes por municípios com atividade pecuária significativa.);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3330/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior. (Ementa: Cria a Política Estadual de Saúde do Trabalhador Rural no Estado de Pernambuco.);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3351/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior. (Ementa: Institui o Programa Estadual de Recuperação, Proteção e Uso Sustentável de Nascentes e Mananciais de Água em Pernambuco);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3367/2025, de autoria do Deputado Cláudio Martins Filho. (Ementa: Cria o Protocolo Estadual de Fortalecimento e Expansão da Bacia Leiteira de Pernambuco);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3385/2025, de autoria do Deputado Jarbas Filho. (Ementa: Institui o Programa de Infraestrutura Rural Sustentável para recuperação e manutenção de estradas vicinais com técnicas de baixo impacto ambiental no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

14. Projeto de Lei Ordinária nº 3429/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde Integral das Populações do Campo, das Águas e das Florestas, e dá outras providências.);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 3437/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim. (Ementa: Institui a Política Estadual de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 3455/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior. (Ementa: Institui a Rota da Cana de Açúcar em Política Pública de Fomento do Turismo Sustentável no Estado de Pernambuco.);

17. Projeto de Lei Ordinária nº 3463/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Altera a Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e dá outras providências, com a finalidade de ajustar os parâmetros de dispensa de licenciamento ambiental

às adequadas dimensões das atividades de baixo potencial poluidor desenvolvidas por agricultores familiares e pescadores artesanais.);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 3467/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Dispõe sobre a criação da Rota do Leite no Estado de Pernambuco.);

19. Projeto de Lei Ordinária nº 3492/2025, de autoria do Deputado Sileno Guedes. (Ementa: Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas operações internas com mercadorias de consumo popular que compõem a cesta básica de alimentos.);

20. Projeto de Lei Ordinária nº 3505/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. (Ementa: Altera a Lei nº 18.003, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa de Proteção à Saúde do Trabalhador Rural Exposto à Radiação Ultravioleta no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Roberta Araeas, a fim de especificar os trabalhadores rurais abrangidos pelo Programa de Proteção à Saúde do Trabalhador Rural Exposto à Radiação Ultravioleta.);

21. Projeto de Lei Ordinária nº 3506/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. (Ementa: Altera a Lei nº 15.590, de 21 de setembro de 2015, que institui a Política Estadual da Pesca Artesanal no Estado de Pernambuco, a fim de incluir, dentre as diretrizes, a criação de parcerias para o fornecimento de protetores solares aos pescadores artesanais e às marisqueiras.);

22. Projeto de Lei Ordinária nº 3543/2025, de autoria do Deputado João Paulo e da Deputada Rosa Amorim. (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção e Valorização da Caatinga, com o objetivo de promover a conservação, o uso sustentável e a valorização social, cultural e econômica do bioma no Estado de Pernambuco.);

23. Projeto de Lei Ordinária nº 3557/2025, de autoria do Deputado Jarbas Filho. (Ementa: Institui a Política Estadual de Irrigação e Agricultura Irrigada no Estado de Pernambuco);

24. Projeto de Lei Ordinária nº 3572/2025, de autoria do Deputado Cláudio Martins Filho. (Ementa: Proíbe a reconstituição do leite em pó e outros derivados lácteos de origem importada em Pernambuco e dá outras providências.);

25. Projeto de Lei Ordinária nº 3598/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior. (Ementa: Institui a Política Estadual de Apoio e Incentivo à Bovinocultura Leiteira Agroecológica e Orgânica em Pernambuco.);

26. Projeto de Lei Ordinária nº 3572/2025, de autoria do Deputado Antonio Coelho. (Ementa: Institui isenção de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICMS) nas operações internas com fertilizantes e defensivos agrícolas.);

27. Projeto de Lei Ordinária nº 3608/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Dispõe sobre a proibição do abate de equídeos apreendidos no Estado de Pernambuco, estabelece diretrizes de proteção, guarda, reabilitação e destinação responsável desses animais, cria mecanismos de controle e rastreabilidade, e dá outras providências.);

28. Projeto de Lei Ordinária nº 3642/2025, de autoria do Deputado Antonio Moraes. (Ementa: Cria a Política Estadual de Incentivo ao Consumo do Etanol - ACELERA COM ETANOL e autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios fiscais relativos ao ICMS incidente sobre o etanol e sobre equipamentos associados, bem como a redução do IPVA para veículos movidos exclusivamente a etanol ou com comprovado uso majoritário deste biocombustível);

29. Projeto de Lei Ordinária nº 3645/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Institui a Política Estadual de Reestruturação Socioprodutiva da Zona da Mata de Pernambuco e dá outras providências).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1088/2023, de autoria da Deputada Dani Portela. (Ementa: Institui a Política Estadual de Fortalecimento do Direito à Moradia e Prevenção de Remoções e Despejos Violentos no Estado de Pernambuco.); **Relatoria: Deputado Antônio Coelho**

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

1. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2644/2021, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para vedar ameaça ou constrangimento aos animais.); **Relatoria: Deputado Doriel Barros**

2. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 552/2023, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Cria a Política de Incentivo ao saneamento básico de áreas rurais mediante a instalação de Fossas Sépticas Biodegradáveis e Jardins Filtrantes no âmbito do Estado de Pernambuco.); **Relatoria: Deputado Antonio Coelho**

3. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 671/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco.); **Relatoria: Deputado Cláudio Martins Filho**

4. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2196/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior. (Ementa: Altera a Lei nº 17.158, de 8 de janeiro de 2021, que

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto
1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias
2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor
1º Secretário, Deputado Francismar Pontes
2º Secretário, Deputado Cláudio Martins Filho
3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho
4º Secretário, Deputado Izaías Régis
1º Suplente, Deputado Doriel Barros
2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho
3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque
4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz
5º Suplente, Deputado Willian Brígido
6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório
7º Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos
Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva
Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte
Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva
Ouvendor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins
Ouvendor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno
Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade
Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo
Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima
Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo
Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araújo Pereira
Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha
Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres
Chefe do Cerimonial - Franklin Bezerra Santos
Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier
Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes
Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior
Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos
Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)
Secretário-Geral da Mesa Diretora
Mauricio Moura Maranhão da Fonte
Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira
Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e estabelece as diretrizes para o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre o incentivo à Agricultura Regenerativa e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Doriel Barros

5. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2284/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior. (Ementa: Institui o Plano Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Botulismo em Pernambuco.);
Relatoria: Deputada Débora Almeida

6. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2417/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior. (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de inserir culturas agrícolas que atuem na descontaminação do solo em aterros sanitários, depósitos controlados e/ou espaços destinados para descarte de lixo em Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Aglailson Victor

7. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2441/2024, de autoria da Deputada Débora Almeida. (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo a Eventos Agropecuários e estabelece normas e parâmetros para a destinação de recursos públicos estaduais para estes eventos.);
Relatoria: Deputado Cláudiano Martins Filho

8. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2435/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Institui a Política Estadual de Inclusão Socioprodutiva nos Assentamentos Rurais de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Aglailson Victor

9. Substitutivo 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2882/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio. (Ementa: Institui a Rota da Cavalgada e do Cavalo de Sela do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Doriel Barros

10. Emenda Modificativa 01/2025, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal ao Substitutivo 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de lei Ordinária nº 2164/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. (Ementa: Modifica o Art. 1º do Substitutivo nº 02/2025 ao PLO 2164/2024, que institui as Políticas Públicas destinadas à conscientização sobre os riscos de automedicação animal.).
Relatoria: Deputado Aglailson Victor

Recife, 03 de dezembro de 2025.

Deputado Luciano Duque
Presidente

Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024. Reajuste do valor do contrato, no percentual de 4,559870%, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme previsto na Cláusula Sétima do instrumento contratual, no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, referente ao fornecimento de água mineral, em garrafões de 20 (vinte) litros, em regime de comodato e em copo. Contratada: COSTAZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA. CNPJ: 15.597.988/0001-95. Valor do reajuste: R\$ 1.690,00. Novo valor global do contrato: R\$ 39.390,00. Recife/PE, 27/11/2025. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

PORATARIA Nº 157 - CT, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 14862/2025, criado pela Comissão de Licitação.
RESOLVE:

Designar a servidora JULIANA DE BRITO FIGUEIREDO, Matrícula nº 60.317, como Gestora do Contrato nº 066/2025, e o servidor WILDY FERREIRA XAVIER, Matrícula nº 26.339, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa CLÍNICA RADOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.734.790/0001-40, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE ESPECIALIZADOS EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL - E ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM REALIZADOS EM UNIDADE MÓVEL ITINERANTE DA CREDENCIADA, BEM COMO NO CENTRO MÉDICO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL - SSMO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ALEPE, com efeitos a contar do dia 13 de novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 02 de dezembro de 2025.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

PORATARIA Nº 158 - CT, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 14319/2025, criado pela Gerência de Almoxarifado.
RESOLVE:

Designar o servidor ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Matrícula nº 63.684, como Gestor do Contrato nº 054/2024, e o servidor MAURO LUIS VIEIRA CHAVES, Matrícula nº 42.307, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa 54.024.431 JEFFERSON PEREIRA MELO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 54.024.431/0001-17, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com efeitos a contar do dia 03 de novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 03 de dezembro de 2025.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário



SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



**10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR**



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiaape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR